



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL METÁLICO TIPO I BITOLA W150X13,0 (13 KG/M), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

1. FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO SRP

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 45/2023.**

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo específico no art. 63, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 45/2023, considerando que o objeto consiste em serviços comuns de engenharia executados de forma padronizada, sem complexidade técnica e operacional relevante.

Os serviços possuem especificações usuais de mercado, quantitativos variáveis e execução sob demanda, sendo compatíveis com o regime de Registro de Preços.

Além disso, as soluções técnicas encontram-se previamente definidas pela Administração, mediante utilização de referências SINAPI e especificações padronizadas, inexistindo necessidade de desenvolvimento de soluções estruturais complexas individualizadas pela futura contratada.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se técnica e administrativamente adequada, permitindo maior eficiência administrativa, racionalização das contratações e atendimento parcelado das demandas das Secretarias Municipais.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção, adequação e melhorias estruturais em edificações públicas vinculadas às diversas Secretarias Municipais do Município de Japurá/PR.

Diversos prédios públicos necessitam de intervenções estruturais e funcionais visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, adequação dos espaços administrativos e melhoria do atendimento prestado à população.

O sistema de gesso acartonado (drywall) apresenta-se como solução técnica eficiente para reformas e adaptações internas, permitindo rapidez na execução, menor geração de resíduos, flexibilidade para alterações futuras e excelente acabamento estético.

Da mesma forma, o fornecimento e instalação de vigas metálicas em perfil tipo I constitui solução estrutural adequada para reforços de lajes, coberturas e demais elementos estruturais, proporcionando agilidade de execução, redução de custos indiretos e segurança estrutural.

A contratação de empresa especializada garante que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, com fornecimento adequado de materiais, mão de obra qualificada e



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

observância das condições de segurança.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

O Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 ainda não foi finalizado e aprovado por esta municipalidade. No entanto, a presente contratação encontra-se perfeitamente compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo aos princípios da eficiência e transparência, sendo sua necessidade justificada, não havendo, portanto, prejuízo ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a seleção da proposta mais vantajosa será levado em consideração o atendimento da especificação dos itens e preço ofertado.

Requisitos Técnicos

- a) Fornecimento e instalação de forro em drywall para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação, conforme especificações SINAPI;
- b) Fornecimento e instalação de perfil metálico tipo I bitola W150x13,0, incluindo conexões, içamento, mão de obra e demais insumos necessários;
- c) Observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- d) Utilização de materiais novos e de primeira qualidade;
- e) Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- f) Responsabilidade da contratada pelo fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra.

Requisitos de Habilitação

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Capacidade operacional para execução dos serviços;
- Registro ou inscrição no CREA ou CAU, quando aplicável;
- Apresentação de responsável técnico.

Sustentabilidade

A contratada deverá:

- Promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Adotar medidas para redução de desperdícios;
- Utilizar materiais em conformidade com normas ambientais.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

O serviço, objeto do presente estudo, é comum e amplamente ofertado, com especificações usuais no mercado nacional.

A demanda prevista e que, também, constará no termo de referência, que será anexado ao edital de licitação segue em tabela no item 5 deste estudo.

5. DEMANDA PREVISTA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	2496,00	KG
2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS.	304,00	M ²

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEFINIÇÃO DE VALOR

A definição dos valores será com base da tabela SINAPI mais recente conforme segue:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	* PREÇO UNIT. COM BDI 26%	QUANTIDADE	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
	567	COBERTURA						
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO						
100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG			2496,00		
	670	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS						
10.1.15		FORRO DE GESSO						
96114	SINAP	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS.	M2			304,00		
							PREÇO GLOBAL	

* BDI calculado conforme Súmula 253 e do Acórdão 2622/2013 – TCU.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução sob demanda de serviços de fornecimento e instalação de drywall e vigas metálicas.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata das quantidades a serem utilizadas durante a vigência contratual, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade da Administração.

A solução contempla:

- Fornecimento dos materiais;
- Transporte;
- Equipamentos;
- Mão de obra;
- Instalação;
- Acabamentos;
- Limpeza final dos locais executados.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, após apresentação e aprovação prévia dos serviços necessários, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, prorrogável nos termos do artigo 84 e no caso de prorrogação sofrer reajuste de preço nos termos do §7º, do art. 25. Todos instrumentos dados pela Lei 14.133/2021.

Ainda nas condições previstas no Art. 84 da Lei 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

Justifica-se que se a empresa beneficiária da Ata de Registro estiver cumprindo com suas obrigações e o preço registrado estiver vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar significativos benefícios para administração. Dentre eles elencamos:

- I. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
- II. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
- III. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

Quanto ao índice aplicável aos preços iniciais, estando concluída a anuidade, se prorrogado o instrumento contratual, para se manter o equilíbrio financeiro aplicar-se-á o índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, o índice fixado pelo Governo Federal.

A aplicação de índice fica condicionado a comprovação da vantajosidade econômica verificada através de pesquisa de mercado.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços e a compatibilidade técnica entre os itens, admite-se o julgamento por item, permitindo maior competitividade e participação de empresas especializadas.

O parcelamento não compromete a execução do objeto e possibilita obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (SOLUÇÃO)

Com a contratação pretende-se:

- Melhorar as condições estruturais dos prédios públicos;
- Adequar ambientes administrativos;
- Garantir segurança estrutural;
- Otimizar os espaços físicos das Secretarias;
- Proporcionar maior eficiência no atendimento ao público;
- Reduzir custos futuros de manutenção corretiva.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências a serem adotadas para a contratação são de natureza administrativa rotineira

Logística: Não há necessidade de adequação logística no órgão.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de construção civil. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Promover descarte adequado dos resíduos;
- Observar legislação ambiental aplicável;
- Evitar desperdício de materiais;
- Manter organização e limpeza dos ambientes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

- Elaborar o Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços na Tabela SINAPI;
- Providenciar reserva orçamentária quando da contratação;
- Definir fiscalização e gestão contratual.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL

Não se aplica.

12. MAPA DE RISCO

Em anexo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, mostrando-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Japurá/PR.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Japurá-PR, 14 de maio de 2026.

Jeferson Aparecido Ferracini
Secretário de Transporte Infraestrutura e Serviços Urbanos